

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº Nº 6.748, DE 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação do
exercício da profissão de Astrólogo.”

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o parágrafo único do Art. 7º do Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado LEONARDO PICCIANI